



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 018, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada de preço público nas dependências do Museu de Congonhas no período de 07 a 18 de setembro de 2022, em comemoração às “Festividades da Semana do Jubileu de Congonhas”.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar no período de 07 a 18 de setembro de 2022, uma opção de lazer as famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberada a entrada gratuita nas dependências do Museu de Congonhas, de 07 a 18 de setembro de 2022, em comemoração às “Festividades da Semana do Jubileu de Congonhas” a todos os usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de agosto de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 019, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo no período de 08 a 16 de setembro, onde se comemora a “Semana do Jubileu de Congonhas de 2022”.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

RESOLVE:

Art. 1º Declara por questões de segurança ponto facultativo no período de **08 a 16 de setembro de 2022**, para os servidores da FUMCULT, que prestam serviços administrativos.

Art. 2º Os servidores que prestam serviços no Parque Ecológico da Cachoeira e na Rádio Educativa manterão suas atividades normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de agosto de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente
Diretora Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR: R\$ 1.500,00

OBJETO: Contratação da Associação de Catadores de papéis e materiais recicláveis de Congonhas – ASCACON, com objeto de prestar serviço de orientação, conscientização e educação ambiental para servidores da Câmara Municipal de Congonhas.

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis no parecer constante no processo Administrativo 036/2022, prestar serviço de orientação, conscientização e educação ambiental para servidores da Câmara Municipal de Congonhas, fornecido pela ASCACON, inscrita sob o CNPJ nº 07.775.33/0001-86. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR : R\$ 9.766,00

OBJETO: Contratação de Sistema Avançado de Pesquisa, para apoio nos trabalhos da Procuradoria Administrativa.

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis no parecer constante no processo Administrativo 055/2022, nas págs 16 e 17, para contratação de Sistema Avançado de pesquisa, fornecido pela Empresa ZENITE inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N. ° 7.438, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do Decreto n. ° 7.360, de 25 de abril de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIII do art. 4º do Decreto n. ° 7.360, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

XIII – amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão benefício consignado que consiste na disponibilização para o servidor de quantias devidas em razão das operações para financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios e financeiros, e para saque emergencial com pagamento parcelado em até setenta e dois meses.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto n. ° 7.360, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A soma mensal das consignações não excederá cinquenta e cinco por cento do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado, sendo vinte por cento reservados exclusivamente para:

I – dez por cento para a amortização de despesas contraídas para amortização de empréstimo ou financiamento de que trata o inciso XII do art. 4º;

II - dez por cento para a amortização de despesas contraídas para amortização de empréstimo ou financiamento de que trata o inciso XIII do art. 4º.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PMC/452, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/410/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Carlos Magno Silva da Paz em substituição a Alexandra Aparecida Barbosa, representante do Poder Público, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, nomeado pela Portaria n.º PMC/575, de 26 de agosto de 2021, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Rodrigo Ribeiro de Souza – Auto de Infração no 1.345/2020 - Processo Administrativo 004602/2020. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção da sanção de advertência, conforme Auto de Infração 1.345/2020.

AUTUADO: Rodrigo Ribeiro de Souza – Auto de Infração no 1.466/2020 - Processo Administrativo 004602/2020. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção da sanção de advertência, conforme Auto de Infração 1.466/2020.

AUTUADO: Rodrigo Ribeiro de Souza – Auto de Infração no 1.633/2021 - Processo Administrativo 004602/2020. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção da sanção de multa simples no valor de 201 (duzentos e uma) UPMC, conforme Auto de Infração 1.633/2021.

AUTUADO: José Carlos Chagas – Auto de Infração no 1.598/2021 - Processo Administrativo 006201/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração 1.598/2021, confirmando as sanções de advertência e de multa simples no valor de 201 (duzentos e uma) UPMC.

AUTUADO: José Augusto Félix Fernandes – Auto de Infração no 1.601/2021 - Processo Administrativo 008559/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu, em prestígio ao contraditório e à ampla defesa, e no intuito de evitar nulidade processual, determinar a realização de citação pessoal do autuado, devendo ser utilizada a citação por edital publicado no Diário Oficial tão somente nos casos excepcionais legalmente previstos.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/104/2022

Partes: Município de Congonhas X Real Empreendimentos e Locações Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 471.230,00. Data: 10/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/105/2022

Partes: Município de Congonhas X Otimisa Marketing e Eventos Ltda EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 2.388.324,56. Data: 10/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/121/2022

Partes: Município de Congonhas X Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda. Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa



Congonhas, 10 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3006

prestadora de serviços na área de tendas, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, no período entre 02 e 28 de setembro de 2022, para atender a Prefeitura de Congonhas nas festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 06 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 354.386,04. Data: 10/08/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/122/2022

Partes: Município de Congonhas X Real Empreendimentos e Locações Ltda. Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de Banheiros Químicos, para locação de 83 unidades de cabines sanitárias químicas móveis e 10 unidades de cabines sanitárias para portadores de necessidades especiais, com cessão de mão-de-obra, no período entre os dias 04 a 20 de setembro de 2022, a fim de atender a Prefeitura de Congonhas nas festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 06 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 169.900,00. Data: 10/08/2022.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON